

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 054/74

Fixa o número de vagas iniciais pa
ra o ano letivo de 1975.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,
e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma revisão
das vagas iniciais a serem preenchidas, em 1975, mediante Concur
so Vestibular, para melhor atender à demanda constatada nos últi
mos três (3) anos;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de rever
o critério de opção por vários Cursos, faculdade concedida aos
vestibulandos no ato da inscrição;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho
Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº
004999/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas iniciais para o ano letivo de
1975, a serem preenchidas mediante Concurso Vestibular, são fi
xadas em 940 (novecentas e quarenta), distribuídas pelas seguin
tes áreas e cursos:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

Engenharia-Civil	70
Matemática	30
Química	30
Física	30
Licenciatura do 1º Grau em Ciências	30
Sub-Total	190

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 054/74

2.

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Medicina	80
Farmácia	30
Odontologia	30
Licenciatura em Ciências Biológicas.....	30
Educação Física	
masculino - 20	
feminino - 20	40
Sub-Total	210

III - ÁREA DE HUMANIDADES

Direito	
diurno - 35	
noturno - 35	70
Economia	40
Administração	
diurno - 40	
noturno - 40	80
Contabilidade	40
Pedagogia	
matutino - 40	
vespertino - 40	80
Filosofia	30
Serviço Social	40
Biblioteconomia	30
Comunicação Social	30
Letras (Licenciatura Plena e do 1º Grau). 60	
História e Estudos Sociais	40
Sub-Total	540

Art. 2º - O candidato ao Concurso Vestibular poderá, no ato da inscrição, optar por mais dois (2) cursos da mesma área, indicando a ordem de sua preferência e o respectivo turno.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 054/74

3.

Parágrafo único - Equiparam-se a Cursos, para os fins deste artigo, os turnos diurno e noturno dos Cursos de Direito e Administração, bem como os turnos matutino e vespertino do Curso de Pedagogia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 1974.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente